

# RAINT 2023

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna



**Diretor-Geral**

Mauro Henrique Moreira Sousa

**Diretores**

Caio Mario Trivellato Seabra Filho

Guilherme Santana Lopes Gomes

Roger Romão Cabral

Tasso Mendonça Júnior

**Chefe de Gabinete do Diretor-Geral**

Andréa Barbi Chaves Mroginski

**Chefe da Auditoria Interna**

Luciene da Costa Frazão de Pina

**Equipe da Auditoria Interna**

Etivaldo Rodrigues da Silva

Leonardo da Costa Val

Mateus Fernandes de Andrade Santiago

**Apoio Administrativo**

Elenice Alves de Moraes

Ilna de Oliveira Ferraz

Em atendimento ao art. 12, da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27/08/2021, este RAINTE foi comunicado por meio do processo SEI nº 48051.002662/2024-21.

# SUMÁRIO

1. A Agência Nacional de Mineração (ANM).....	4
2. A Auditoria Interna Governamental da ANM .....	4
3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) .....	5
4. Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT.....	6
5. Execução dos serviços de auditoria realizados em 2023 .....	6
6. Situação das recomendações expedidas em relatórios da AIG. ....	18
7. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços .....	19
8. Capacitação da equipe da Auditoria Interna.....	19
9. Contabilização de benefícios (IN CGU nº 10, de 28/04/2020).....	20
10. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ .....	22

## Índice de Quadros

Quadro 1 - Relação dos profissionais da Auditoria Interna Governamental (2023).....	6
Quadro 2 - Ação Ordinária prevista no Quadro 1 do PAINT 2022.....	6
Quadro 3 - Ação Ordinária prevista no Quadro 2 do PAINT 2022.....	6
Quadro 4 - Ação de auditoria extraordinária 2022.....	6
Quadro 5 – Ação Ordinária prevista no Quadro 6 do PAINT 2023.....	7
Quadro 6 – Ação Ordinária prevista no Quadro 4 do PAINT 2023.....	7
Quadro 7 – Ofícios de Comunicação expedidos pelo TCU.....	9
Quadro 8 – Acórdãos expedidos pelo TCU.....	10
Quadro 9 – Monitoramento de demandas expedidas pela CGU.....	11
Quadro 10– Monitoramento de recomendações expedidas pela CGU.....	16
Quadro 11 – Recomendações expedidas pela AIG/ANM.....	17
Quadro 12 – Capacitações.....	18

## 1. A Agência Nacional de Mineração (ANM)

1.1. A Agência Nacional de Mineração (ANM) é uma autarquia, sob regime especial, criada pela Lei nº 13.575, de 26/12/2017, dotada de personalidade jurídica de direito público com independência administrativa, autonomia patrimonial e financeira. A Agência tem sede em Brasília e possui unidades operacionais em todos os Estados da Federação.

1.2. A ANM tem como missão gerir o patrimônio mineral brasileiro, de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

1.3. Nesse contexto, compete à ANM a implementação de políticas nacionais para as atividades de mineração e a elaboração de normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais, por intermédio dos macroprocessos de gestão interna, regulação, fiscalização, outorga, constituição e cobrança dos créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da Taxa Anual por Hectare (TAH), entre outras incumbências relativas as atividades de mineração no País.

## 2. A Auditoria Interna Governamental da ANM

2.1. As auditorias internas da Administração Pública Federal Indireta são instituídas em cumprimento ao artigo 14, do Decreto nº 3.591/2000.

2.2. Segundo *The Institute of Internal Auditors* (IIA – Global) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil)<sup>1</sup>, a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

2.3. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

2.4. A Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) e, internamente, vincula-se funcionalmente à Diretoria Colegiada e administrativamente ao Diretor-Geral, em conformidade ao artigo 15 do Decreto mencionado.

---

<sup>1</sup> <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>

2.5. Além das atividades precípua estabelecidas nos normativos que regulamentam a atividade na Administração Pública Federal, a Auditoria Interna Governamental (AIG) é interlocutora da Agência junto à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e quaisquer outros órgãos que demandem a ANM sobre temas de auditoria e controles internos.

### **3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**

3.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação dos resultados atingidos, trabalhos executados, justificativas e demais informações relacionadas à atuação das unidades de auditoria interna. Sua elaboração possui previsão normativa no inciso II, do artigo 1º, da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

3.2. Nesta linha, a apresentação deste Relatório observa o conteúdo mínimo requerido no artigo 11 do citado normativo, a saber:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;
- b) posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; e
- e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

## 4. Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT

4.1. Em 2023, a Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) apresentou a seguinte composição:

**Quadro 1 - Relação dos servidores da Auditoria Interna Governamental ANM (2023)**

Nome	Desde	Formação	Cargo	Função
Walter Ferreira Dantas	30/04/2020 <sup>(*)</sup>	Ciências Contábeis	Analista Adm./ANVISA	Chefe da Auditoria Interna
Luciene da Costa Frazão de Pina	17/03/2023	Administração	Analista Adm./ANTT	
Etivaldo Rodrigues da Silva	17/08/2022	Ciências Contábeis	Esp. Rec. Minerais/ANM	-
Leonardo da Costa Val	23/07/2020	Economia	Esp. Rec. Minerais/ANM	Chefe da Auditoria Interna Substituto
Mateus Fernandes de Andrade Santiago	16/10/2023	Engenharia Mecânica	Profissional de Eng. e Manutenção/INFRAERO	-

Fonte: Elaboração própria.

(\*) Até 17/02/2023

## 5. Execução dos serviços de auditoria realizados em 2023

5.1. Apresenta-se a seguir relato quanto à execução dos trabalhos de auditoria realizados em 2023:

**Quadro 2 – Ação Ordinária prevista no Quadro 1 do PAINT 2022**

<b>Tipo de Serviço</b>	Avaliação
<b>Objeto</b>	Contratação Emergencial
<b>Objetivo</b>	Avaliar eventual ocorrência de possíveis desconformidades/irregularidades no âmbito da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços gerais na sede da ANM
<b>Conclusão dos trabalhos</b>	Relatório de Auditoria nº 02/2022, de 16/02/2023 Documento SEI nº 7273143
<b>Processo</b>	48051.003868/2021-25

**Quadro 3 - Ação Ordinária prevista no Quadro 2 do PAINT 2022**

<b>Tipo de Serviço</b>	Avaliação
<b>Objeto</b>	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.
<b>Objetivo</b>	Buscar atender a previsão constante do inciso III, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021
<b>Período de Execução</b>	20/01 a 15/05/2023
<b>Conclusão dos trabalhos</b>	Relatório de Auditoria Financeira com Conformidade nº 02/2022, de 15/5/2023 Documento SEI nº 7228900
<b>Processo SEI</b>	48051.000509/2023-88

**Quadro 4 – Ação de auditoria extraordinária 2022**

<b>Tipo de Serviço</b>	Avaliação
<b>Objeto</b>	Ação de avaliação de auditoria extraordinária ao PAINT 2022, cuja execução foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANM, em atendimento à Decisão do Ministro Relator na Ação Cautelar 4.457 – Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal (STF)
<b>Conclusão dos trabalhos</b>	Relatório de Auditoria nº. 01/2022, de 12/6/2023 Documento SEI nº 7887182
<b>Processo SEI</b>	48059.000185/2022-27
<b>Observação</b>	Processo sigiloso em função de orientação do STF

**Quadro 5 – Ação Ordinária prevista no Quadro 6 do PAINT 2023**

<b>Tipo de Serviço</b>	Avaliação
<b>Objeto</b>	Avaliar eventual desconformidade na gestão contratual da GER-RO, a partir da comunicação a auditoria interna por parte da Corregedoria mediante o Ofício nº 38815/2021/COR/ANM, de 04/11/2021
<b>Período Previsto</b>	1º/08 a 30/09/2023
<b>Período Executado</b>	1º/06 a 30/07/2023
<b>Conclusão dos Trabalhos</b>	Relatório nº 8117716/AIG/ANM/2023
<b>Processo SEI</b>	48051.003404/2023-81

**Quadro 6 – Ação Ordinária prevista no Quadro 4 do PAINT 2023**

<b>Tipo de Serviço</b>	Avaliação
<b>Objeto</b>	Pagamento de Serviços Contratados
<b>Objetivo</b>	Avaliar a ocorrência de possíveis desconformidades/irregularidades no âmbito do contrato celebrado entre a empresa SWS Serviço e Manutenção Eireli e a ANM
<b>Período Previsto</b>	1º a 31/03/2023
<b>Período Realizado</b>	1º/08 a 18/09/2023
<b>Conclusão dos Trabalhos</b>	Relatório nº 9207241/AIG/ANM/2023
<b>Processo SEI</b>	48051.004201/2023-10

5.2. Quanto à ação de avaliação prevista no Quadro 7 do PAINT 2023 – avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras – esclarecemos que a Auditoria Interna da ANM executou, de janeiro a maio de 2023, serviço com o mesmo objeto, conforme mencionado no Quadro 3 anterior. Com isso, fez-se desnecessária nova avaliação sobre o mesmo tema.

5.3. Desta forma, ajustamos o PAINT 2024 para que esta ação de auditoria, que objetiva subsidiar a emissão de parecer da auditoria interna quanto à prestação de contas, em aderência à IN CGU nº 05/2021, seja executada no início do exercício, de modo que as demonstrações do exercício anterior estejam fechadas e que o produto da avaliação (relatório) esteja disponível tempestivamente de modo a contribuir para emissão do parecer exigido no normativo mencionado.

5.4. Sob outro aspecto, informamos que a ação prevista no Quadro 5 do PAINT 2023, cujo objeto seria a avaliação da Gestão de Riscos Corporativos, não foi executada em função das seguintes fatos:

- 5.4.1. A AIG/ANM, em 2023, permaneceu sem titular designado durante um mês. Especialmente nesse período, o quadro de recursos humanos escassos e a carga de atribuições relacionadas ao tratamento de demandas dos órgãos de controle contribuíram para que os serviços prestados pela AIG fossem priorizados e organizados em função desses recursos.
- 5.4.2. A nova gestão da unidade, além do processo ordinário de ambientação e aprendizagem organizacional, buscou a execução de trabalhos anteriores que não estavam concluídos, tais como a supervisão e conclusão das ações mencionadas nos quadros 2, 3 e 4 deste RAIINT 2023. Além disso, foram executadas as ações dos quadros 5 e 6 deste Relatório, cujas demandas foram originadas em 2021.
- 5.4.3. Além da aprendizagem da nova gestão, a supervisão e a conclusão das ações iniciadas, execução de 2 ações demandadas em 2021, também foram elaborados o Parecer quanto à prestação de contas de 2022, bem como o próprio RAIINT 2022, cujo prazo já estava expirado, ambos obrigatórios.
- 5.4.4. Paralelamente, o acompanhamento da AIG/ANM em discussões e apresentações envolvendo temática da gestão de riscos corporativa possibilitaram percepção positiva quanto à diligência e transparência que a área responsável imprimia na evolução do assunto institucionalmente. Com isso, a percepção preliminar de risco configurou-se minimizado. Soma-se a isso, o fato de a AIG não dispor de auditor com experiência mínima a respeito de gestão de riscos que pudesse realizar avaliação de auditoria de forma célere e contributiva.
- 5.4.5. Diante do exposto, justifica-se a inexecução e sugere-se nova avaliação pela CGU, que propôs a inclusão do tema no planejamento anual da AIG, para formação de entendimento atualizado quanto à pertinência e necessidade de execução deste serviço, haja vista o atual cenário e as considerações apresentadas pela ANM.

## **5.5. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo**

5.5.1. Além da execução de serviços de auditoria interna (avaliação e consultoria) a AIG/ANM responsabiliza-se pela interlocução entre órgãos de controle interno e externo e as unidades organizacionais da ANM. Essa responsabilidade envolve recebimento, tratamento e retorno das demandas – instando e orientando as unidades organizacionais a fornecerem informações e insumos requeridos. A competência relaciona-se ainda com a organização e a operacionalização de diversas reuniões remotas ou presenciais entre integrantes da CGU e TCU e representantes técnicos ou estratégicos da Agência.



5.5.2. Considerando o volume de tratativas entre esses órgãos e a agência, tal atividade absorve parte considerável da atuação da auditoria interna ao longo do exercício, seja no bojo de ações de fiscalização e auditorias ou de requisições específicas.

5.5.3. A interação realizada também visa fortalecer o intercâmbio com essas instituições e a sensibilização dos gestores da autarquia na compreensão da cultura de controle, destacando sua importância e benefícios. A AIG/ANM considera esse uma atividade estratégica, podendo ser enquadrada na modalidade consultoria/facilitação, uma vez que não apenas orienta o gestor respondente quanto à tempestividade e completude da resposta, mas também quanto a ações de controle interno, governança e gestão de riscos de modo a sanear completamente as recomendações/determinações exaradas pelos órgãos de controle.

5.5.4. Seguem demonstrativos relativos à interlocução com a CGU – Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União, promovidas durante a execução de ações de auditoria e fiscalização, e ao monitoramento da implementação de recomendações e determinações, após publicação de relatórios dessas ações:

#### **Interlocução com Tribunal de Contas da União – TCU**

a) Entende-se por interlocução o processo de comunicação entre o órgão de controle externo e a ANM, durante as ações de fiscalização, previamente à emissão de acórdãos portanto, em que as equipes de auditoria solicitam informações, documentos ou providências, geralmente por ofícios de requisição.

b) Realizada a demanda pelo TCU, a AIG/ANM, recepciona os expedientes enviados por intermédio do sistema Conecta, instrui em processo próprio no sistema SEI, verifica a unidade organizacional responsável pelo tema, realiza articulações informais, caso necessário, encaminha-o formalmente com expediente contendo orientações pertinentes à situação, monitora prazo estabelecido pela Corte de Contas, envia lembrete prévio em auxílio à unidade organizacional, analisa a suficiência e clareza da resposta e protocoliza resposta no mesmo sistema do TCU.

c) Em 2023, foram recepcionados, tratados e monitorados da forma explicitada no parágrafo anterior, 24 Ofícios de Comunicação:

**Quadro 5 – Ofícios de Comunicação expedidos pelo TCU**

Comunicação	Unidade Emitente	Processo (TC)	Expedição	SEI
1. Ofício 063.332/2023	SEPROC	008.851/2023-9	19/12/2023	48051.007806/2023-54
2. Ofício 000.577/2023	AUDGOVERNANCA	031.805/2023-0	14/12/2023	48051.007654/2023-90
3. Ofício 060.808/2023	SEPROC	005.747/2022-8	04/12/2023	48051.001834/2022-87
4. Ofício 000.049/2023	AUDPETRÓLEO	027.725/2022-7	01/12/2023	48051.007326/2023-93
5. Ofício 057.792/2023	SEPROC	028.688/2022-8	17/11/2023	48051.003563/2023-85
6. Ofício 056.187/2023	SEPROC	001.882/2022-8	10/11/2023	48051.004136/2022-33
7. Ofício 051.984/2023	SEPROC	033.547/2023-8	18/10/2023	48051.006123/2023-80
8. Ofício 050.932/2023	SEPROC	016.015/2022-3	09/10/2023	48051.001624/2023-70
9. Ofício 050.501/2023	SEPROC	021.708/2023-1	05/10/2023	48051.006235/2023-31
10. Ofício 047.789/2023	SEPROC	033.547/2023-8	30/09/2023	48051.006123/2023-80
11. Ofício 000.039/2023	AUDPETRÓLEO	028.688/2022-8	28/09/2023	48051.003563/2023-85
12. Ofício 047.925/2023	SEPROC	000.798/2021-5	27/09/2023	48051.005169/2020-39
13. Ofício 000.036/2023	AUDPETRÓLEO	028.688/2022-8	28/08/2023	48051.003563/2023-85
14. Ofício 032.813/2023	SEPROC	039.511/2020-0	17/07/2023	48051.004916/2020-11
15. Ofício 000.032/2023	AUDPETRÓLEO	028.688/2022-8	12/07/2023	48051.003563/2023-85
16. Ofício 000.030/2023	AUDPETRÓLEO	020.606/2023-0	07/07/2023	48051.004429/2023-00
17. Ofício 000.015/2023	AUDPETRÓLEO	028.688/2022-8	25/05/2023	48051.003563/2023-85
18. Ofício 014.957/2023	SEPROC	005.747/2022-8	11/04/2023	48051.001834/2022-87
19. Ofício 000.022/2023	AUDTI	036.301/2021-3	31/03/2023	48051.003955/2021-82
20. Ofício 006.299/2023	SEPROC	016.015/2022-3	23/02/2023	48051.001624/2023-70
21. Ofício 000.008/2023	AUDPETRÓLEO	022.781/2018-8	13/02/2023	48051.005169/2020-39
22. Ofício 002.698/2023	SEPROC	039.511/2020-0	01/02/2023	48051.004916/2020-11
23. Ofício 000.005/2023	AUDPETRÓLEO	022.781/2018-8	31/01/2023	48051.005169/2020-39
24. Ofício 000.004/2023	AUDPETRÓLEO	022.781/2018-8	27/01/2023	48051.005169/2020-39

Fonte: Sistema Conecta TCU, consulta em 12/03/2023, adaptado pela AIG/ANM.

### 5.9.2 – Monitoramento dos Acórdãos do TCU

a) Entende-se por monitoramento o processo de comunicação entre o órgão de controle externo e a ANM, quando, concluídas as ações de fiscalização, são expedidos acórdãos pelas Câmaras ou pelo Plenário da Corte de Contas.

b) Semelhantemente ao fluxo adotado para o monitoramento – detalhado no item anterior – a equipe de auditoria interna da ANM adota procedimentos para que as determinações e recomendações sejam adequadas e tempestivamente encaminhadas e tratadas pelas unidades organizacionais responsáveis. Posteriormente, as providências adotadas e informadas são protocolizadas no mesmo sistema Conecta.

c) Em 2023, o Tribunal de Contas expediu 9 Acórdãos, excluídos os processos relativos à “aposentadoria” e “pensão civil”:

**Quadro 6 – Acórdãos expedidos pelo TCU**

	<b>Acórdão</b>	<b>Data da sessão</b>	<b>Processo</b>	<b>Relator</b>
1.	2430/2023-PL	29/11/2023	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
2.	2388/2023-PL	22/11/2023	021.744/2023-8	BENJAMIN ZYMLER
3.	2033/2023-PL	04/10/2023	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
4.	1403/2023-PL	12/07/2023	013.994/2022-0	BENJAMIN ZYMLER
5.	1177/2023-PL	14/06/2023	043.945/2021-0	BENJAMIN ZYMLER
6.	1108/2023-PL	31/05/2023	022.781/2018-8	AROLDO CEDRAZ
7.	995/2023-PL	24/05/2023	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
8.	687/2023-PL	12/04/2023	043.945/2021-0	BENJAMIN ZYMLER
9.	668/2023-PL	05/04/2023	014.919/2010-9	WALTON ALENCAR RODRIGUES

Fonte: Sistema Conecta TCU, consulta em 12/03/2023, adaptado pela AIG/ANM.

### **5.9.3 – Interlocução com a Controladoria-Geral da União – CGU:**

Utilizando o mesmo entendimento expresso nos itens anteriores, a Auditoria Interna da ANM exerceu a atribuição regimental quanto à interlocução e ao monitoramento de recomendações expressas em Relatórios expedidos pelo órgão de controle interno, a CGU.

Em 2023, durante os trabalhos de auditoria, a CGU expediu 122 demandas para a ANM que foram devidamente tratadas, conforme detalhado anteriormente, pela Auditoria Interna:

**Quadro 7 – Monitoramento de demandas expedidas pela CGU**

SEI	Tarefa	Assunto	Id da Tarefa	Área
48051.007457/2023-71	1352486	Avaliação dos pagamentos de abono de permanência na APF	1. 1553317	SGP
48051.006892/2023-88	1352274	Avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de adicional de qualificação e afins aos servidores federais, em especial a Retribuição de Titulação (RT) e de Reconhecimento de Saberes e Conhecimentos (RSC) e Incentivo à Qualificação (IQ)	2. 1541331	SGP
			3. 1318541	SPE / DIRCI
			4. 1332416	Diversos
48051.006770/2023-91	1471117	Avaliação da implementação e incorporação pela Agência Nacional de Mineração (ANM) de práticas, políticas e regulação voltadas para a mineração sustentável	5. 1538486	SGP
			6. 1578999	CONDOC
48051.006171/2023-78	1356595	Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal, incluindo a Análise de Impacto Regulatório	7. 1516983	SRG
			8. 1542559	SRG
48051.006089/2023-43	1358174	Sandbox Regulatório nas Agências Reguladoras Federais	9. 9426556	SRG
			10. 1532495	SRG
48051.004377/2023-63	1477971	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Paraná	11. 1486809	GER-PR/CONDOC
			12. 1505311	GER-PR
48051.004245/2023-31	1372167	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM no Amazonas	13. 1482251	GER-AM
			14. 1515784	Diversas
			15. 1537937	GER-AM
48051.004204/2023-45	1459839	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Pernambuco	16. 1480960	Diversas
			17. 1480968	Diversas
			18. 1490601	GER-PE

SEI	Tarefa	Assunto	Id da Tarefa	Área
48051.004204/2023-45	1459839	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Pernambuco	19. 1498742	GER-PE
			20. 1509088	GER-PE
			21. 1513122	GER-PE
			22. 1529844	GER-PE
48051.004096/2023-19	1463406	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Rondônia	23. 1469285	GER-RO/CODESI/STI
			24. 1469306	GER-RO/CODESI/STI
			25. 1481273	GER-RO/CONDOC
			26. 1490209	STI/CONDOC/CODESI
			27. 1523347	GER-RO
			28. 1498924	GER-RO
48051.003583/2023-56	1352579	Avaliar a regulação e a fiscalização na cadeia de produção e comercialização de ouro	29. 1457474	SRG/SFI/SOT
			30. 1471662	Diversas
			31. 1537549	Diversas
			32. 1546925	CONDOC/SFI/SAR
48051.003566/2023-19	1447062	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/São Paulo	33. 1464707	GER-SP
			34. 1468367	Diversas
			35. 1476686	CONDOC
			36. 1494474	CONDOC
			37. 1501499	GER-SP
			38. 1528859	CONDOC
			39. 1529623	CONDOC
			40. 1540098	GER-SP
			41. 1557989	GER-SP
48051.003385/2023-92	1464198	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Mato Grosso	42. 1464198	GER-MT
			43. 1464256	Diversas
			44. 1468034	GER-MT
			45. 1469145	GER-MT
			46. 1478738	CONDOC
			47. 1534088	GER-MT
			48. 1547618	Diversas
48051.003381/2023-12	1385975	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM no âmbito do Estado de Roraima	49. 1463339	GER-RR
			50. 1559960	GER-RR/SOT/SFI
48051.003332/2023-71	1371913	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM em Alagoas	51. 1463012	GER-AL
			52. 1464007	Diversas
			53. 1540465	CONDOC

SEI	Tarefa	Assunto	Id da tarefa	Área	
48051.002859/2023-89	1432629	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Bahia	54. 1450926	GER-BA	
			55. 1451157	Diversas	
			56. 1469171	CONDOC/GER-BA	
			57. 1476501	GER-BA	
			58. 1476525		
			59. 1476543		
			60. 1490443		
			61. 1490458		
			62. 1490498		
			63. 1490655		
			64. 1490663		
			65. 1493801	CONDOC	
			66. 1503904		
			67. 1517254		GER-BA
			68. 1517271		
69. 1520364					
48051.002795/2023-16	1382501	Avaliação sobre a regulamentação e fiscalização das outorgas de PLG (Garimpo)	70. 1445977	GER-MT	
48051.002739/2023-81	1109995	Verificação dos macroprocessos de Gestão e Arrecadação e de Concessão Outorgas/Lavras e outras atividades, no âmbito da ANM/SC	71. 1447608	Diversas	
48051.002739/2023-81	1109995	Verificação dos macroprocessos de Gestão de Arrecadação e de Concessão Outorgas/Lavras e outras atividades, no âmbito da ANM/SC	72. 1448099	Diversas	
			73. 1539350	GER-SC	
			74. 1542898	GER-SC	

SEI	Tarefa	Assunto	Id da tarefa	Área
48051.002628/2023-75	1370888	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM no âmbito da ANM/MS	75. 1444299	GER-MS/SOT
			76. 1450433	Diversas
			77. 1455691	CONDOC
			78. 1467821	CONDOC/GER-MS
			79. 1468760	GER-MS
			80. 1469038	
			81. 1473683	
			82. 1474273	
			83. 1475261	
			84. 1476949	GER-MS
			85. 1480555	GER-MS
			86. 1481349	
			87. 1498662	GER-MS/SAR/DIPAI
			88. 1530630	GER-MS
			89. 1536555	GER-MS/SOT
90. 1560537				
48051.002168/2023-85	1366157	GER-PA/ANM - Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM	91. 1432741	GER-PA/SOT
			92. 1432799	Diversas
			93. 1448358	GER-PA
			94. 1455593	
			95. 1456430	
			96. 1490851	Diversas
			97. 1500695	CONDOC
			98. 1504011	SOT/SG/GAB-DG
			99. 1528638	GER-PA
			100. 1545732	GER-PA/SOT
			101. 1552963	GER-PA/SOT
48051.002101/2023-41	1427881	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM Goiás	102. 1432571	Diversas
			103. 1432603	
			104. 1445580	
			105. 1532962	GER-GO

SEI	Tarefa	Assunto	Id da Tarefa	Área
48051.000189/2023-66	1375288	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários	106. 1394506	Diversas
			107. 1404926	GER-TO/SOT
			108. 1417835	GER-TO/CONDOC
			109. 1433881	GER-TO/CONDOC
			110. 1426215	Diversas
			111. 1434519	Diversas
			112. 1436067	GER-TO
48051.002659/2022-45	1159375	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM	113. 1379030	GER-MT/SOT/SFI
			114. 1407641	GER-MG/SRG
			115. 1446048	GER-PA/SOT
			116. 1477404	CONDOC
			117. 1392204	Diversas
			118. 1478006	SGP
			119. 1478484	CONDOC
			120. 1489472	Diversas
			121. 1489498	
			122. 1489513	

Fonte: Elaboração própria AIG/ANM baseada no sistema e-Aud.



#### 5.9.4 – Monitoramento com a Controladoria-Geral da União – CGU:

Em 2023, a auditoria interna da ANM monitorou a implementação de 24 recomendações constantes de relatórios expedidos pela CGU:

**Quadro 8 – Monitoramento de recomendações expedidas pela CGU**

SEI	Relatório	Assunto	Id da Tarefa	Área
48051.000222/2022-77	900955	Contratos de vigilância e de limpeza	1. 1177476	GER-SC
			2. 1177477	GER-SC
			3. 1177479	GER-SC
48059.000587/2021-41	1041154	Trabalho de auditoria cujo objeto são Processos minerários sob a responsabilidade da Gerência Regional - Pará	4. 1329346	Corregedoria
			5. 1329354	SOT
			6. 1329368	GER-PA
			7. 1329375	GER-PA
			8. 1329392	GER-PA
			9. 1329400	GER-PA
			10. 1329415	GER-PA
			11. 1329423	SFI
			12. 1329431	SOT
			13. 1329438	SOT
			14. 1329441	SOT
48051.001433/2021-46	905619	Avaliar o “Processo de Leilões de Áreas em Disponibilidade”	15. 1125710	SOD
			16. 1125723	SOD
			17. 1125705	SOD
48051.001187/2021-22	905627	Processo de Decisório da ANM	18. 1260995	SOT/SFI
			19. 1260992	SOT
			20. 1260990	SG
			21. 1260994	SG
48051.000258/2021-70	201801505	Relatório de Auditoria 201801505 - Regional SC - CFEM e TAH	22. 798174	SAR/DIPAI
48406.700221/2018-82	201801499	A ação de controle teve como objetivo a avaliação dos procedimentos de cobrança da Taxa Anual por Hectare (TAH) e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) pela Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração em Goiás.	23. 784458	SAR
48051.005363/2020-14	201801497	Relatório de Auditoria 201801497 - Regional AL - CFEM e TAH	24. 799724	SAR

Fonte: Elaboração própria AIG/ANM baseada no sistema e-Aud.

## 6. Situação das recomendações expedidas em relatórios da AIG.

6.1. Segue quadro sintético com a situação das recomendações expedidas pela AIG/ANM em decorrência de ações de auditoria executadas em 2023:

**Quadro 9 – Recomendações expedidas pela AIG/ANM.**

SEI	Relatório	Unidade recomendada	Recomendação	Última manifestação unidade	Situação/Data
48051.003868/2021-25	Relatório 02/2022 - Contratação Emergencial Serviços Gerais SEDE	SGA - Superintendência de Gestão Administrativa	1	DESPACHO Nº 83895/SGA-ANM/ANM/2023, SEI 7329719, de 18/05/2023.	AT - 27/06/2023
			2		
			3		
			4		
			5		
			6		
48051.000509/2023-88	Relatório de Auditoria Financeira com Conformidade 01/2023	Superintendência Executiva (SPE)	1	DESPACHO Nº 184321/SPE-ANM/ANM/2023, SEI 10306478, de 27/11/2023.	EA
		Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)			
		Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR)			
		Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação (STI)			
		Procuradoria Federal Especializada (PFE)			
48059.000185/2022-27 ** SIGILOSO **	Relatório 01/2022	Superintendência de Outorga de Títulos Minerários (SOT)	1	DESPACHO Nº 202171/SG-ANM/ANM/2023, SEI 10764040, DE 29/12/2023.	EA
		Corregedoria (COR)	2	DESPACHO Nº 102736/COR/ANM/2023, SEI 7999512, de 20/06/2023.	AT - 21/06/2023
		Auditoria Interna Governamental (AIG)	3	Ofício nº 20028/2023/AIG/ANM, SEI 7933251, de 21/06/2023.	AT - 21/06/2023
48051.003404/2023-81	Relatório 8117716/AIG/ANM/2023 - Rondônia	GER/RO	1	DESPACHO Nº 125973/SEAL-RO/AC/ANM/2023, SEI 8586939, de 03/08/2023.	AT - 04/08/2023
			2		
			3		
			4		
			5		
48051.004201/2023-10	Relatório nº 9207241/AIG/ANM/2023	GER/BA e Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)	1	DESPACHO Nº 188271/SGA-ANM/ANM/2023, SEI 10387079, de 04/12/2023.	AT - 01/12/2023
			2		AT - 01/12/2023
			3		AT - 05/01/2024
			4		AT - 05/01/2024
			5		AT - 05/01/2024
			6		AT - 05/01/2024
			7		AT - 01/12/2023
			8		AT - 05/01/2024

Fonte: Elaboração própria com base na planilha própria "Acompanha recomendações AIG". AT= Atendida, EA – Em andamento.

6.2. Verifica-se que foram expedidas 23 recomendações nos relatórios de auditoria elaborados pela AIG/ANM. Destas, 2 (8,7%) encontram-se com implementação "Em andamento". A AIG tem adotado como instrumento de controle, planilha eletrônica (MS-Excel), atualizada periodicamente.

6.3. Quanto às recomendações em implementação pelas unidades envolvidas, tem sido promovidas articulações, formal e informalmente, junto às unidades responsáveis – SOT e SPE – de maneira a monitorar e/ou facilitar o completo atendimento das recomendações. Trata-se de recomendação estruturante e transversal – no caso da que se encontra sob a gestão da SPE – e de recomendação complexa e demorada – a que está sob gestão da SOT. De toda forma, permanecerão sendo acompanhadas até o completo atendimento.

## 7. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços

7.1. Em 2023, obtivemos avanço quanto ao desafio de formação de equipe, mencionado no RAINIT 2022. A partir de outubro de 2023, com apoio da Diretoria Colegiada e SGP/ANM, foi possível recrutamento de servidor proveniente da INFRAERO. Trata-se de profissional com formação técnica e perfil adequados que se encontra em formação, conforme demonstrado no quadro 10 deste RAINIT 2023.

7.2. Avalia-se que permanece o desafio em reforçar quantitativamente a equipe de auditoria para aproximar-se do adequado tratamento ao volume de trabalhos obrigatórios e desejáveis incumbidos às unidades de auditoria interna. Noutra perspectiva, busca-se adotar instrumentos de gestão eficientes para que tenhamos equipe com conhecimento e maturidade profissionais (tanto em auditoria interna quanto nos processos de trabalho da ANM) de modo a atingirmos o objetivo de efetivamente agregar valor à gestão da instituição.

## 8. Capacitação da equipe da Auditoria Interna

8.1. Em 2023, a AIG/ANM buscou fortalecimento na capacitação e na reciclagem da equipe com intuito de aprimorar a qualidade das entregas, pressuposto aderente ao PGMQ, bem como potencializar os recursos escassos.

8.2. Segue detalhamento das capacitações realizadas no exercício:

### Quadro 10 – Capacitações

Etivaldo Rodrigues da Silva

Curso	Instituição	Data	Horas
Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	ISC/TCU	20/10/2022 a 23/03/2023	100
Tesouro Gerencial	ENAP	29/11/2022 a 05/01/2023	60
Série CPP 6.3: Contabilidade Pública	ISC/TCU	04/04/2023 a 23/11/2023	12
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	28/08/2023 a 31/08/2023	16
Contabilização de Benefícios	ENAP	19/09/2023 a 21/09/2023	10
Prestação de Contas Anual da Administração Pública - Youtube	TCU	31/10/2023 a 31/10/2023	4
Transparência em Foco: Controle e Participação Social – Youtube	TCU	13/11/2023 a 13/11/2023	9
Total			211

Leonardo da Costa Val

Curso	Instituição	Data	Horas
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	CGU	28/08/2023 a 31/08/2023	16
Transparência em Foco: Controle & Participação Social - Youtube	TCU	13/11/2023 a 13/11/2023	9
Governo Integrado: Como Construí-lo?	ENAP	12/12/2023 a 15/12/2023	25
FIVE: um jeito diferente de falar sobre auditoria!	Somos Auditores	12/12/2023 a 12/12/2023	10
<b>Total</b>			<b>60</b>

Luciene da Costa Frazão de Pina

Curso	Instituição	Data	Horas
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	10/02/2023 a 28/02/2023	24
Orçamento Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/04/2023 a 30/04/2023	30
Contabilidade Aplicada à Gestão Pública	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/05/2023 a 31/05/2023	30
Custos no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/06/2023 a 30/06/2023	30
Auditoria no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/07/2023 a 31/07/2023	30
Gestão de Riscos e Ações Regulatórias	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/08/2023 a 31/08/2023	30
LRF e Transparência no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	15/08/2023 a 31/08/2023	15
Governança e Compliance no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/09/2023 a 30/09/2023	30
Accountability e Prestação de Contas no setor público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/10/2023 a 30/10/2023	30
Política e Economia do Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/11/2023 a 30/11/2023	30
Gestão de Contratos e Compras Governamentais	UNB – Esp. Orç., Gov. e GR	01/12/2023 a 31/12/2023	30
<b>Total</b>			<b>309</b>

Mateus Fernandes de Andrade Santiago (a partir de outubro/2023)

Curso	Instituição	Data	Horas
Prestação de Contas Anual da Administração Pública	TCU	31/10/2023 a 31/10/2023	4
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	ENAP	02/11/2023 a 06/11/2023	20
Controles na Administração Pública	TCU – ENAP	10/11/2023 a 24/11/2023	30
Transparência em Foco: Controle & Participação Social	TCU	13/11/2023 a 13/11/2023	9
Introdução à Gestão de Riscos - Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU – ENAP	27/11/2023 a 07/12/2023	40
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	CGU – ENAP	11/12/2023 a 20/12/2023	24
FIVE: um jeito diferente de falar sobre auditoria!	Somos Auditores	12/12/2023 a 12/12/2023	10
Elaboração de Relatórios de Auditoria	CGU - ENAP	19/12/2023 a 29/12/2023	24
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	CGU – ENAP	16/02/2024 a 29/02/2024	16
<b>Total</b>			<b>177</b>

<b>Total horas de capacitação AIG/ANM</b>	<b>757</b>
---	------------

## 9. Contabilização de benefícios (IN CGU nº 10, de 28/04/2020)

9.1. Este tópico busca atender ao item IV do artigo 11, capítulo III, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021, que versa sobre a necessidade de constar no RAINT relato sobre benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG, conforme disciplinado na IN CGU nº. 10/2020, que aprova a sistemática para contabilização de benefícios.

9.2. Para efeito de contabilização, os serviços de auditoria trataram sobre:

- a) Processo 48051.004201/2023-10 - Apurar possíveis irregularidades no Contrato 05/2016-Ofício 44792/2021/2021/COR/ANM: O relatório produzido nº 9207241/AIG/ANM/2023 externa 8 recomendações as quais foram respondidas e implementadas. Salienta-se que além dos trabalhos de melhorias já desenvolvidos pelas Unidades Auditadas, as áreas envolvidas estavam trabalhando

anteriormente junto com a Corregedoria, o que adiantou boa parte das ações que indiretamente contribuíram para atender às recomendações da AIG<sup>2</sup>.

b) Processo: 48051.000509/2023-88 - Relatório 03/2022 - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras: Entende-se que o relatório 2023-01/2023/AIG traz recomendação estruturante com potencial de impacto financeiro e em termos de gestão. O documento emite recomendação para corrigir distorções relevantes detectadas no procedimento de auditoria das contas 121110101 – Créditos Tributários Não Previdenciários – Não Parcelado e 121110102 – Créditos Tributários Não Previdenciários – Parcelado.

A relevância se dá porque as distorções identificadas totalizaram R\$ 470.853.290,23, valor correspondente a 16,15% do Ativo Total (apenas os 77 processos de cobranças da amostragem de cada uma das contas), o que tem potencial para influenciar as decisões econômicas dos usuários das informações contábeis. Espera-se que os benefícios resultantes de providências adotadas pelos gestores sejam financeiros ou mesmo não-financeiros na dimensão da Missão, Visão e/ou Resultado com repercussões transversais ou estratégicas. Entretanto ainda não foi possível contabilizar os potenciais benefícios. A Superintendência Executiva enviou atualização<sup>3</sup> das ações tomadas pela ANM, entre elas a “expectativa para a entrega do Sistema Nacional de Arrecadação - SINARC, para provavelmente a data de 21 de junho de 2024. Entende-se que até esta data haverá à disposição da ANM, no jargão técnico computacional, um MVP (Minimum Viable Product ou Produto Mínimo Viável) que já efetue boa parte das ações necessárias para que se enderecem parte da solução dos achados do Relatório”.

c) Processo: 48051.003404/2023-81 – Apurar possíveis irregularidades no Contrato 02/2017-Ofício 38815/2021/COR/ANM: Relatório 8117716/AIG/ANM/2023 trouxe consigo 5 recomendações as quais foram respondidas de forma satisfatória. A Unidade Auditada já vinha tomando medidas nesta matéria<sup>4</sup>.

d) Processo: 48051.003868/2021-25 – Relatório 02/2022 - Contratação Emergencial Serviços Gerais SEDE.

O relatório 02/2022 da AIG/ANM apresenta 6 recomendações as quais foram respondidas<sup>5</sup> inicialmente pela Coordenação de Logística informando que uma nova resolução “aprovou a nova estrutura regimental da ANM” e esta foi “posterior aos fatos narrados na inicial” e que no momento “já são observadas de modo especial todas as recomendações constantes no Relatório de Auditoria Interna”. A Coordenação de Nacional de Licitações respondeu com a conclusão de que “tendo em vista a escassa força de trabalho da ANM, escassos recursos, e baixa materialidade

<sup>2</sup> Despachos CONLIC 150076/2023, CONC 184499/2023 e CONCONT 1516/2024

<sup>3</sup> Despacho SPE 184321/2023.

<sup>4</sup> Despachos DNPAS 116550/2023, DINGAC 121440/2023 e SEAL-RO 125973/2023.

<sup>5</sup> Despachos CONLOG 81248/2023, CONLIC 81885/2023 e CONC 90883/2023.

do valor do processo 48051.002288/2021-11, de apenas R\$ 14.458,09. Não se vê como adequada a evolução e maior complexidade do caso, em que se pese as impropriedades formais, tendo em vista o custo do controle *versus* benefício da questão, além de se criar dificuldades de relacionamento em equipe” acrescentando que “sugerimos e recomendamos pelo encerramento da questão, com o compromisso de que situações de impropriedade formal não terão andamento em futuras compras e contratações da ANM”.

A Coordenação Nacional de Contratos, Convênios e Congêneres “concordou com as recomendações apresentadas no que diz respeito à fase de contratação” e “irá repassar para as equipes internas”.

Por fim, as coordenações envolvidas deram ampla divulgação ao relatório da AIG para as áreas visando o aprimoramento das práticas específicas de cada setor. Assim sendo, considera-se um avanço contributivo com impacto transversal na organização, a saber um Benefício Não Financeiro ao agregar boas práticas nas áreas de Licitação, Contrato e Fiscalização.

Pretende-se, em 2024, evoluir na implementação de procedimento técnico para apuração das recomendações expedidas em 2023 que já foram implementadas pelas unidades recomendadas. Manteremos articulação estreita com a CGU haja vista informação a respeito da possibilidade iminente de alteração normativa.

## **10. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ**

10.1. O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

10.2. A instituição do PGMQ tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

10.3. Quanto ao PGMQ da ANM, permanecemos empenhados na construção e institucionalização das atividades inerentes ao Nível 2 – Infraestrutura, conforme metodologia IA-CM – *Internal Audit Capability Model*. Neste nível, a ANM deve buscar práticas e procedimentos de auditoria sustentáveis e repetíveis.

10.4. De forma prática, dentre as atividades do Nível 2, conhecidos como KPAs, avalia-se que a ANM obteve avanços nos itens seguintes:

KPA 2.1 – Auditoria de conformidade;

KPA 2.2 – Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas;

KPA 2.3 – Desenvolvimento profissional individual; e

KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização.

10.5. Apesar dos avanços alcançados em 2023, em função dos recursos escassos, ainda não foi possível institucionalizarmos o Programa no âmbito da ANM.

10.6. Perseguiremos, no exercício de 2024 avanços nas seguintes atividades: a) elaboração de documento de auditoria contendo a manifestação de concordância dos gestores com os critérios de auditoria utilizados na execução do trabalho (esta ação contribuirá com a atividade n° 3.3 do KPA 2.1); b) continuação de processo seletivo para recrutamento válido de candidatos adequados a comporem o quadro desta auditoria interna (esta ação contribuirá com a atividade n° 6 do KPA 2.2); e c) elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos membros desta auditoria interna (esta ação contribuirá com as atividades n° 2, 3 e 5 do KPA 2.3).

Brasília, 11 de abril de 2024.

**LUCIENE DA COSTA FRAZÃO DE PINA**  
Chefe da Auditoria Interna  
AIG/ANM



**ANM**

Agência  
Nacional de  
Mineração

**Agência Nacional de Mineração | Auditoria Interna | Abril de 2024**

SBN Quadra 02 – Lote 8 – Bloco N - Edifício CNC III – 8º andar  
CEP: 70040-020, Brasília-DF | (61) 3312-6860 | [auditoria.interna@anm.gov.br](mailto:auditoria.interna@anm.gov.br)

[gov.br/anm](http://gov.br/anm)